

Presidência

Decisão FEAM/PRE nº. 33/2025

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I do art. 10 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e as diretrizes e procedimentos estabelecidos pela Deliberação Normativa COPAM 220, de 21 de março de 2018, e pela Instrução de Serviço SISEMA 07/2018, e diante das considerações apresentadas no Parecer Técnico nº 53/2025/FEAM/GRM (120899768), no Memorando nº 251/2025/FEAM/GRM (120959033), no Memorando nº 133/2025/FEAM/DGB (121058563), reaprova e arquivo o Processo Administrativo de Fechamento de Mina abaixo relacionado:

* EMPRESA DE MINERAÇÃO PAU BRANCO LTDA - EMPABRA; CNPJ: 17.157.082/0003-47; Belo Horizonte/MG ; Poligonal ANM: 007.227/1957; Processo COPAM: 28047/2014/001/2015 - Classe 3; Processo SEI: 2090.01.0006622/2024-42.

Determino a publicação e a subsequente notificação do requerente sobre os termos dessa decisão.

Belo Horizonte, 28 de agosto de 2025.

Rodrigo Gonçalves Franco

Presidente

Fundação Estadual do Meio Ambiente



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Gonçalves Franco, Presidente**, em 04/09/2025, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **121506637** e o código CRC **F373E0F5**.